



São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Aos

ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezado(a) Associado(a),

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando-se:

- i. que o artigo 27, II, do Estatuto Social da ABGR confere à Assembleia Geral de Associados a prerrogativa de eleger os administradores, assim entendidos aqueles que ocuparão os cargos previstos no mesmo Estatuto;
- ii. que o mandato dos administradores da Associação é de 3 (três) anos, admitindo-se a reeleição, conforme estabelecem os artigos 32, 36, 40 e 45 do Estatuto Social;
- iii. que os mandatos dos Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e membros da Diretoria Executiva findarão em 02/01/2027;

Os Diretor Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo resolvem, nos termos artigo 28, do Estatuto Social, convocar **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia **29 de setembro de 2026 (terça-feira), às 16:30h**, com duração máxima de 2 (duas) horas.

A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados com direito a voto, e em segunda convocação, que ocorrerá 10 (dez) minutos após a primeira, com qualquer número de presentes, tomando-se as decisões por maioria simples dos votos.

A Assembleia Geral Ordinária será **realizada por meio de reunião virtual**, cujos convites serão encaminhados a todos os Associados que manifestarem expressamente interesse no comparecimento **até às 23h59 do dia 28/09/2026**.

As **confirmações de presença e os pedidos de link de acesso à reunião virtual** deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico suely.ramos@abgr.com.br.

Somente poderão exercer o direito a voto os Associados que estiverem:

- adimplentes com as contribuições sociais anuais;
- representados por representante legal constante dos estatutos da pessoa jurídica associada;



- legalmente representadas mediante instrumento de procuração constando poderes específicos para exercer o direito ao voto.

Os Associados representados por procurador deverão enviar o respectivo instrumento de procuração ao e-mail indicado acima com até 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia.

ORDEM DO DIA

I. Eleições para o Triênio 2027-2029.

Conforme estabelecido no artigo 25 do Estatuto Social da ABGR, os Associados são convocados neste ato para eleição dos integrantes dos seguintes cargos da administração:

- Chapa 01 - Conselheiros para a composição do Conselho Deliberativo**, para o período de **02/01/2027 a 31/12/2029**; dentre os eleitos serão escolhidos o Presidente.
- Chapa 02 - Conselheiros para a composição do Conselho Fiscal**, para o período de **02/01/2027 a 31/12/2029**;
- Chapa 03 - Conselheiros para a composição do Conselho Ética**, para o período de **02/01/2027 a 31/12/2029**;
- Chapa 04 - Diretor Presidente e demais Diretores**, para o período de **02/01/2027 a 31/12/2029**;

Os candidatos aos cargos relacionados no parágrafo anterior deverão enviar suas **CHAPAS** para o endereço eletrônico abgr@abgr.com.br **até o dia 25/09/2026, às 23h59**, indicando o nome da chapa, a qualificação dos candidatos, o cargo a que se está candidatando e a empresa Associada. Quaisquer dúvidas também poderão ser encaminhadas para o referido e-mail.

I - As Chapas para o Conselho Deliberativo deverão ser compostas por no mínimo 09 (nove) e limitada a 18 (dezoito) candidatos, observados:

- Caso haja registro de candidatura de número superior a 09 (nove), no momento, do registro da Chapa deverá ser indicada a posição de Conselheiro Deliberativo Titular e de Conselheiro Deliberativo Suplente.
- Caso não seja atingido o nº de 09 (nove) Conselheiros Deliberativos Suplentes, a suplência será complementada / preenchida pelos candidatos inscritos na chapa que ficar na segunda colocação, se houver.
- Caso tenha Chapa única inscrita e não seja atingido o nº de 09 (três) Conselheiros Deliberativos Suplentes, a suplência poderá ser complementada / preenchida por meio de indicação a ser realizada pelo Presidente do Conselho Deliberativo. O mandato do(s) Conselheiro(s) Deliberativo(s) indicado(s) finalizará(ão) na mesma data dos Conselheiros Deliberativos eleitos.



II - As Chapas para o Conselho Fiscal deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) e limitada a 06 (seis) candidatos, observados:

- Caso haja registro de candidatura de número superior a 03 (três), no momento, do registro da Chapa deverá ser indicada a posição de Conselheiro Fiscal Titular e de Conselheiro Fiscal Suplente.

- Caso não seja atingido o nº de 03 (três) Conselheiros Ficais Suplentes, a suplência será complementada / preenchida pelos candidatos inscritos na chapa que ficar na segunda colocação, se houver.

- Caso tenha Chapa única inscrita e não seja atingido o nº de 03 (três) Conselheiros Ficais Suplentes, a suplência poderá ser complementada / preenchida por meio de indicação a ser realizada pelos Conselheiros Ficais eleitos. O mandato do(s) Conselheiro(s) Fiscal(is) indicado(s) finalizará(ão) na mesma data dos Conselheiros Fiscais eleitos.

III - As Chapas para o Conselho de Ética deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) e limitada a 06 (seis) candidatos, observados:

- Caso haja registro de candidatura de número superior a 03 (três), no momento, do registro da Chapa deverá ser indicada a posição de Conselheiro de Ética Titular e de Conselheiro de Ética Suplente.

- Caso não seja atingido o nº de 03 (três) Conselheiros de Ética Suplentes, a suplência será complementada / preenchida pelos candidatos inscritos na chapa que ficar na segunda colocação, se houver.

- Caso tenha Chapa única inscrita e não seja atingido o nº de 03 (três) Conselheiros de Ética Suplentes, a suplência poderá ser complementada / preenchida por meio de indicação a ser realizada pelos Conselheiros de Ética eleitos. O mandato do(s) Conselheiro(s) de Ética indicado(s) finalizará(ão) na mesma data dos Conselheiros de Ética eleitos.

IV - As Chapas para a Diretoria deverão ser compostas com, no mínimo, os cargos de **Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente**. Os Diretores Secretário e Financeiro poderão ser eleitos quando compuserem a chapa ou indicados pelo Diretor Presidente.

II. Assuntos gerais.

luiz.artilheiro@abgr.com.br

Atenciosamente,



Assinado

Luiz Otavio Artilheiro
Diretor Presidente

haroldo@cemiq.com.br



Assinado

Haroldo Alves Araújo
Presidente do Conselho Deliberativo

Edital de Convocação AGO 29092026 pdf
Código do documento f06eef97-e371-4a20-98ad-08b49f5e6542



Assinaturas



LUIZ OTAVIO ARTILHEIRO:08221729760

Certificado Digital

luiz.artilheiro@abgr.com.br

Assinou



HAROLDO ALVES ARAUJO:90910818649

Certificado Digital

haroldo@cemig.com.br

Assinou

Eventos do documento

19 Aug 2026, 16:10:12

Documento f06eef97-e371-4a20-98ad-08b49f5e6542 **criado** por SUELY SOARES RAMOS (0ddb7272-518d-45d0-bbd4-5ee6a0bc20d9). Email: abgr@abgr.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-19T16:10:12-03:00

19 Aug 2026, 16:20:04

Assinaturas **iniciadas** por SUELY SOARES RAMOS (0ddb7272-518d-45d0-bbd4-5ee6a0bc20d9). Email: abgr@abgr.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-19T16:20:04-03:00

19 Aug 2026, 17:20:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HAROLDO ALVES ARAUJO:90910818649 **Assinou**

Email: haroldo@cemig.com.br. IP: 128.201.18.240, 170.85.18.180 (porta: 43196). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=HAROLDO ALVES ARAUJO:90910818649. - DATE_ATOM: 2026-08-19T17:20:44-03:00

20 Aug 2026, 09:10:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ OTAVIO ARTILHEIRO:08221729760 **Assinou**

Email: luiz.artilheiro@abgr.com.br. IP: 186.227.60.44 (186-227-60-44.gotelecom.com.br porta: 43344). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=LUIZ OTAVIO ARTILHEIRO:08221729760. -

DATE_ATOM: 2026-08-20T09:10:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bbd7ba1e76c24989df136b8ae22ba65ac6b763b20e5dca1d76c969359037b14f

(SHA512):4285d3dc2a4e3002a652101240c92bcbcdf786dad4babc1931fb03714276e2bd31938f029c2d8d31753c03b2d648236d1d780c930055b112fde84246d407adc0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.